



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

Of.Gab. nº 09/2022

São João da Boa Vista, 06 de janeiro de 2.022

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Considerando o alarmante aumento de casos suspeitos de Covid-19 no município e consequente aumento da procura pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA por parte dos munícipes com sintomas gripais;

Considerando que o Centro de Enfrentamento à Covid-19 foi transferido para a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Paulo, a qual não conta com a mesma estrutura com o qual contava o Centro de Enfrentamento instalado nas proximidades da UPA;

Venho pelo presente, clamar a Vossa Excelência que, através dos departamentos competentes da municipalidade, viabilize para que os pacientes com sintomas gripais possam ser atendidos nas salas da antiga escola Santos Cabral, ao lado do ambulatório da UNIFAE.

Esta medida paliativa auxiliaria para que pelo menos uma triagem dos pacientes fosse feita nas salas da antiga escola, a fim de pelo menos diminuir significativamente a aglomeração que vem acontecendo na UPA.

Atenciosamente,

**JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD**





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

06 de janeiro de 2.022

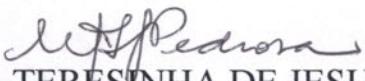
Of. GAB. nº 009/2022

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente solicitar a expedição de Certidão Declaratória da autoridade responsável pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, em atendimento ao inciso III do Artigo 125 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Segue, anexo, modelo da declaração solicitada.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

10/01/2022

for Raimundo Rui
funcionária

M O D E L O
TIMBRE DA CÂMARA

RAIMUNDO RUI, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, CERTIFICA, em atendimento ao Inciso III do Artigo 125 das Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a autoridade responsável pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, atuou no seguinte período: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Prefeita Municipal de São João da Boa Vista
Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza
CPF: 056.192.428-70
RG: 14.525.786-1
Período de atuação: 01/01/2021 a 31/12/2021

RAIMUNDO RUI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos....dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (...../01/2022).